

MPM CORPÓREOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM n.º 02544-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **MPM CORPÓREOS S.A.**, vem comunicar aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue: em 26 de setembro de 2022, a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, realizada por meio de distribuição pública com esforços restritos da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de agosto de 2022, conforme rerratificação deliberada em 12 de setembro de 2022 ("2ª Emissão" e "Debêntures 2ª Emissão") foi liquidada.

Conforme já amplamente divulgado pela Companhia, no âmbito da 2ª Emissão, foram emitidas 615.000 (seiscentas e quinze mil) Debêntures 2ª Emissão com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário – Debêntures 2ª Emissão"), totalizando, na data de emissão, o montante de R\$ 615.000.000,00 (seiscentas e quinze milhões de reais).

Observados os termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da MPM Corpóreos S.A.*" ("Escritura da 2ª Emissão"), as Debêntures 2ª Emissão terão vencimento em 3 (três) anos contados de 16 de setembro de 2022 ("Data de Emissão – 2ª Emissão"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures 2ª Emissão ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures 2ª Emissão e/ou aquisição facultativa das Debêntures 2ª Emissão, com o cancelamento da totalidade das Debêntures 2ª Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário – Debêntures 2ª Emissão, será amortizado em parcelas trimestrais consecutivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão – 2ª Emissão (inclusive), conforme datas indicadas na Escritura 2ª Emissão, sendo a última amortização na data de vencimento.

Sobre o Valor Nominal Unitário – Debêntures 2ª Emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário – Debêntures 2ª Emissão, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas

e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa 2ª Emissão"), sendo a Taxa DI e a Sobretaxa 2ª Emissão, em conjunto, ("Remuneração 2ª Emissão"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração, imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme definidos na Escritura da 2ª Emissão.

A Remuneração 2ª Emissão será paga trimestralmente, a partir da Data de Emissão – 2ª Emissão sempre no dia 16 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2022 e o último em 16 de setembro de 2025 ("Data de Vencimento – 2ª Emissão").

Nos termos da Escritura da 2ª Emissão, constitui evento de vencimento antecipado das Debêntures 2ª Emissão, o não atendimento, em 2 (dois) períodos consecutivos ou 3 (três) períodos intercalados durante a vigência das Debêntures 2ª Emissão, pela Companhia do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a ("Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA"): **(a)** a partir da Data de Emissão – 2ª Emissão (inclusive) até a data de verificação do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA referente ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2023 (inclusive), 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) vezes; **(b)** a partir da data de verificação do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA referente ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2023 (exclusive) à data de verificação do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA referente ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2024 (inclusive), 3,00 (três inteiros) vezes; e **(c)** a partir da data de verificação do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA referente ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2024 (exclusive) até a Data de Vencimento – 2ª Emissão (inclusive), 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) vezes, a ser calculado pela Companhia e verificado trimestralmente da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário") com base nas Demonstrações Financeiras Auditadas da Companhia ou nas informações trimestrais auditadas da Companhia, conforme for aplicável, observados os procedimentos previstos na Escritura da 2ª Emissão, sendo que a primeira verificação pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação à apuração do trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022 e deverá ser acompanhado até a Data de Vencimento – 2ª Emissão.

Nos termos da cláusula 4.1 da Escritura da 2ª Emissão, os recursos líquidos obtidos com a liquidação da 2ª Emissão serão utilizados para (i) a quitação antecipada de determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia, conforme descritos na Escritura da 2ª Emissão ("Contratos Financeiros"); (ii) o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em

ações, da espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries da Companhia (“Resgate Antecipado Facultativo”, “Debêntures 1ª Emissão” e “1ª Emissão”, respectivamente); e (iii) caso haja recursos remanescentes após os pagamentos previstos nos itens (i) e (ii), para o alongamento do passivo financeiro da Companhia.

Considerando a liquidação da 2ª Emissão e sua respectiva destinação de recursos, a Companhia realizou, até esta data, o Resgate Antecipado Facultativo e a quitação antecipada dos Contratos Financeiros.

Tendo em vista o Resgate Antecipado Facultativo, a totalidade das Debêntures 1ª Emissão foi cancelada e todas as obrigações da Companhia decorrentes da 1ª Emissão foram extintas.

As informações e os documentos relacionados à 1ª Emissão e à 2ª Emissão estão disponíveis para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.espacolaser.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

Leonardo Moreira Dias Correa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores